



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1559/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes

267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1098 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1099 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 50.000,00

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

1545200034.1.112000 Reforma e Remodelação de Praças Publicas

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1101 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 75.000,00

TOTAL-.....R\$ 275.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 275.000,00

TOTAL-.....R\$ 275.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 19 de setembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal